**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

**Autoria: vereador João Luiz Perez Junior.**

**“Concede o Título de Cidadão Buritamense a conceituado Médico do Município”.**

Eu, **OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

 **Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE** ao senhor **BEN HUR BARRETTOS BORGES**,pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

 **Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **Ben Hur Barrettos Borges**, de família tradicional, conceituado Médico Oftalmologista, tendo iniciado na Universidade de Medicina em Cochabamba, na Bolívia, em 1994, depois transferiu-se para a Universidade Federal de Roraima e logo após realizou prova para se transferir para a Universidade de Marília-UNIMAR, onde se formou em 2006, realizou um ano de residência médica em Cardiologia no IMC em São José do Rio Preto, porém abandonou a área de Cardiologia para fazer especialidade em Oftalmologia que iniciou em São Paulo, Capital, e um ano após se transferiu para o Hospital de Base de Bauru onde finalizou a especialização em Oftalmologia e realizou uma sub especialização em cirurgia de catarata, e atualmente trabalha em Consultórios particulares em Birigui e Buritama, chefia serviços de Oftalmologia credenciados ao SUS nas cidades de Birigui, Tupi Paulista e Herculândia, sempre com amabilidade, responsabilidade, dedicação e muito profissionalismo.

**Art. 3º -** A homenagem autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor **Ben Hur Barrettos Borges** em sessão solene especialmente convocada após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

 **Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

 **Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **QUINZE** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

 **OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**

**PRESIDENTE**

 Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

  **JOSÉ ANTONIO BEZERRA**

 **OFICIAL ADMINISTRATIVO**